LEI Nº 3.839, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dá denominação de Rua Manuel Malaquias de Souza à via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Manuel Malaquias de Souza,** a via pública existente no local conhecido como Horto Malaquias, acesso pela Avenida Monsenhor Rafael, Município de Timóteo.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, encarregará de instalar placa indicativa da denominação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Permanecerá a cargo dos proprietários dos terrenos sobre os quais se desta a via a responsabilidade pela elaboração dos projetos e pela execução, fiscalização e custeio das obras de infraestrutura, bem como pela reparação e reabilitação dos ambientes degradados, em especial as áreas de preservação permanente, cabendo à Administração apenas o licenciamento e a fiscalização quanto à regularidade das intervenções.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de janeiro de 2022

Luiz Perdigão
Presidente

Thiago Torres
1º Secretário